



DECRETO Nº 6099 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE NORMAS COMPLEMENTARES AO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.997, DE 29 DE MAIO DE
2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de normatização da Lei Municipal nº 1.757, de 16 de maio de 2023; regulamentada pelo Decreto nº 5.997, de 29 de maio de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º - As informações e especificações legais não contidas no Decreto Municipal nº 5.997, de 29 de maio de 2023, o qual regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, em todo o território do município de Missal – PR, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, Decreto nº 9.069 de 31 de maio de 2017, Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA e Portaria MAPA nº368, de 04 de setembro de 1997 e outras que vierem a substituí-las ou complementá-las. Assim, para o funcionamento de qualquer estabelecimento que realize o abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverão ser seguidas as normas sanitárias e de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:

I. Bovino:

INSPEÇÃO DE CARNES – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – TOMO I: BOVINOS, Brasília, janeiro de 1971.

II. Suínos:

PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995 - Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

III. Leite:

PORTARIA Nº 337, DE 24 DE JUNHO DE 2021 Estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração a serem registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



IV. Ovos:

PORTARIA Nº 612, DE 06 DE JULHO DE 2022 – Aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

V. Produtos de abelha:

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985. Aprova as normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para mel, cera de abelhas e Derivados.

VI. Aves:

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 – Aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitárias de Carne de Aves.

PORTARIA Nº74, DE 7 DE MAIO DE 2019 – altera a Portaria nº210, de 10 de novembro de 1998.

VII. Pequenos ruminantes:

NORMAS HIGIENICO-SANITÁRIAS E TECNOLOGICAS PARA A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNES – TOMO IV – OVINOS. Rio de Janeiro, Brasil.

VIII. Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 – Estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 – Estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

IX. Normas para SUSAF/PR:

LEI Nº 17.773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 – Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PR.

LEI Nº 18.423, DE 08 DE JANEIRO DE 2015 – Altera a Lei nº17.773, de 29 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 4229, DE 13 DE MARÇO DE 2020 – Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR.

PORTARIA ADAPAR Nº 055, DE 21 DE MARÇO DE 2022 – Estabelece, para adesão ao SUASASUSAF, os parâmetros para enquadramento como artesanais e de pequeno porte, os estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal de leite e derivados, ovos de galinha e ovos de codorna e derivados, de produtos de abelhas e derivados, de carnes e derivados e de pescados e produtos da pesca.

PORTARIA ADAPAR Nº 074, DE 14 DE MARÇO DE 2023 – Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF-PR.

X. Normas para Selo Arte:

LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 – Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019 – Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 – Regulamento para enquadramento de produtores fornecedores de leite para fabricação de produtos lácteos artesanais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - MAPA Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 – PRODUTOS CÂRNEOS - Regulamento para enquadramento de produtos carnes artesanais para obtenção do selo ARTE.

PORTARIA N 176, DE 16 DE JUNHO DE 2021 – Estabelece o regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.

PORTARIA Nº 524, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 – Altera a Portaria nº 176, de 16 de junho de 2021, que estabelece o regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – Estabelece regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - PRODUTOS DE ABELHAS - Altera a Portaria nº 289, de 13 de setembro de 2021, que estabelece o regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.

DECRETO Nº 11.099, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

PORTARIA 531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 – Estabelece requisitos para concessão dos selos arte e queijo artesanal pelos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital; define os padrões de numeração de logotipos dos selos de identificação artesanal; e institui o Manual de Auditoria do processo de concessão de selos de Identificação Artesanal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal